



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional de Santa Catarina
Coordenação de Engenharia Terrestre

OFÍCIO Nº 33961/2025/CET - SC/SRE - SC

Florianópolis, 14 de fevereiro de 2025.

Ao Senhor
JÚLIO GARCIA
Presidente
Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Palácio Barriga Verde
Rua Dr. Jorge Luz Fontes, 310 - Centro
88020-900 - Florianópolis/SC

Assunto: Solicitação de Recuperação - Rodovia BR-101/SC e Vias Marginais.

Senhor Presidente,

1. Em atenção à Moção nº 0008/2025, de autoria do Senhor Deputado Napoleão Bernardes, que solicita a recuperação da Rodovia BR-101/SC e suas vias marginais em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre os municípios de São José e Itajaí, informamos que o trecho rodoviário em questão está concedido à iniciativa privada através do Contrato originado do Edital nº 003/2007, firmado entre a Concessionária Autopista Litoral Sul S.A. e a Agência Nacional de Transportes Terrestres, com vigência a partir de 18/02/2008.
2. Conforme estabelecido nesse contrato, a execução dos serviços de recuperação, manutenção, monitoração, conservação, operação, ampliação, melhorias e exploração daquele trecho passaram a ser de responsabilidade da Concessionária, sob a fiscalização da ANTT.
3. Tal atribuição provém da Lei nº 10.233/2001, Art. 26, incisos VI e VII, os quais definem que a competência para a fiscalização de rodovias concessionadas é da ANTT, devendo a mesma responder a qualquer alegação sobre o patrimônio hoje concedido.
4. Diante do exposto e tendo em vista que o DNIT não possui mais circunscrição sobre o trecho mencionado, sugerimos o encaminhamento da presente demanda à Concessionária Autopista Litoral Sul S.A. e à ANTT para que ambas se manifestem sobre o assunto, as quais poderão ser notificadas nos seguintes endereços:
 - Concessionária Autopista Litoral Sul S.A.: Avenida Santos Dumont, 935 - Santo Antônio - Joinville/SC, CEP 89218-105;
 - ANTT: Rua Felipe Neves, 413 - Canto - Florianópolis/SC, CEP 88070-760.
5. Permanecendo ao dispor dessa Casa Legislativa para outras informações e esclarecimentos que se fizerem necessários, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

(documento assinado eletronicamente)

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE
Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **Alysson Rodrigo de Andrade, Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina**, em 20/02/2025, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20321290** e o código CRC **875F807B**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50616.000372/2025-32

SEI nº 20321290



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Álvaro Millen da Silveira nº 104 - Bairro Centro
CEP 88020-180
Florianópolis/SC |